

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Xanxerê/SC

Secretaria Desenvolvimento Econômico

Ordenador da Despesa:

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada e prestação de serviços para fornecimento de licença de uso e locação de software por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e assessoria, para o software que será implantado na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, setor bloco de produtor rural.

2. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a contratação do serviço de uma empresa especializada em sistemas de softwares para atualizar e dar continuidade ao trabalho da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, setor bloco de produtor rural. Este serviço será destinado ao pleno funcionamento das atividades realizadas no setor.

A presente contratação se justifica em decorrência de que através dos respectivos softwares é possível a prestação de serviços essenciais aos agricultores do município pelos servidores da secretaria, tais como: cadastramento e atualização de agricultores; emissão e baixa de notas fiscais; relatórios; conferência de arrecadação e fiscalização de tributos entre os município e levantamento de dados para comparativo no Estado, entre outros.

A através da implantação de sistemas as informações tornam-se mais seguras, confiáveis e eficientes, racionalizando os escassos recursos municipais e garantindo maior eficiência e qualidade no controle de dados e informações.

Além disso, o município pretende com a contratação de um sistema de última geração proporcionar maior celeridade, com serviços especializados que mantenham em produção/operação esse sistema em um ambiente tecnológico adequado e de fácil

manutenção, contemplando o acompanhamento técnico operacional e serviços de manutenção de sistemas e serviços de suporte técnico aos usuários.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de serviços conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento. Estudos preliminares diagnosticaram a necessidade de serviços de informática conforme respectivas solicitações, podendo ser modificadas conforme a necessidade do setor. A licitante vencedora deverá instalar e implantar os sistemas, converter e executar a migração da base existente, de acordo com as funcionalidades descritas neste Termo de Referência, incluindo a sua configuração, parametrização e customização, capacitando os usuários dos setores na operação dos sistemas. O processo de implantação deverá conter obrigatoriamente, no mínimo as seguintes atividades especificadas abaixo, sendo a base do trabalho diário, não elencado aqui, o trabalho técnico necessário para a realização do sistema:

3.1 SOBRE O CADASTRO DE PRODUTOR RURAL:

- Ter cadastro único de Pessoas para o mesmo CPF/CNPJ com os principais dados para cada tipo de pessoa, que permita a vinculação de agregados (esposa, filhos, mãe, pai, sogro, sogra, sócios) endereço, e-mail, telefone, atividade econômica;
- Permitir o cadastro de destinatários, para empresas e produtores de fora do município.

3.2 SOBRE AS NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL:

- Permitir o cadastramento de produtos e da numeração das notas fiscais formulário contínuo no sistema;
- Permitir a configuração do modelo de impressão da nota fiscal de forma visual.
- Permitir a emissão de várias notas fiscais do produtor em uma única vez;
- Permitir o controle e pesquisa de notas baixadas por CPF/CNPJ, produtor, destinatário, tipo de baixa, CFOP, nota, contra nota, produto ou grupos de produtos e também por campos/tabelas variáveis.

- Permitir cancelamento e reversão de cancelamentos de notas emitidas.
- Permitir baixa automática através de leitura do código de barras do contra nota, quando a mesma tiver sido emitida por meio eletrônico.
- Permitir baixar a nota fiscal do produtor mais de uma vez quando a contra nota for diferente.
- Exibição dos detalhes da baixa acionada através de clique duplo na consulta de notas fiscais.
- Exportar as Notas Fiscais – SAT

3.3 SOBRE EMISSÃO DOS RELATÓRIOS DE PRODUTOR RURAL:

- Permitir nas principais telas de relatórios a opção de gerar modelos personalizados pelo próprio usuário com base no modelo padrão, permitindo adicionar outros campos e informações no mesmo de forma visual e intuitiva.
- Permitir exportação nativa de relatórios nos seguintes formatos: pdf, html, rtf, bmp, jpeg, txt, xml, xls e csv.
- Permitir consultar as notas fiscais do produtor bem como o status de cada uma, portipo de pessoa, pelo intervalo de numerações ou período.
- Possuir relatório padrão da classificação dos produtores por produtos, com opções de resumos e ordenação dinâmicas e permitir ao usuário optar pelo modelo desejado.
- Emitir um resumo da Evolução da produção, por produtor, produto ou ambos;
- Manter informações de endereço de propriedade e de correspondência do produtor;
- Emissão de relatórios variados de : produtores; dependentes; por produto; baixa de notas; produção anual; por localidade; classificação por valores e quantidade de produto; por empresa; declaração de vendas; classificação de produtores em geral;

3.4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Além de atender as necessidades diárias do setor, cadastramento de agricultores, emissão de notas, dar baixas de notas fiscais para a Secretaria da Fazenda, relatórios para o

movimento econômico do município, e demais produtos que o sistema disponibiliza, há a necessidade de elencar as especificações técnicas. Cito-as abaixo:

3.4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOBRE CADASTRO DE PRODUTORES, DEPENDENTES E EMPRESAS

- Ter cadastro único de Pessoas para o mesmo CPF/CNPJ com os principais dados para cada tipo de pessoa;
- Compartilhar o mesmo cadastro de pessoas com o sistema de Controle de Serviços;
- Permitir criação de campos variáveis vinculadas ao cadastro, separados por fichas, com opção de configurar campo (s) obrigatório (s) por tipo de pessoa, e também permitir a consistência desses campos através do conceito tabelas Mãe/Filha;
- Permitir criação de tabelas variáveis vinculadas ao cadastro, com opção de configurar campo (s) obrigatório (s), e também permitir a consistência desses campos através do conceito tabelas Mãe/Filha;
- Permitir a Importação de arquivo FAC com os dados do produtor, endereço, representantes ou agregados, contabilista e CNAE-fiscal;
- Permitir referenciar as atividades desenvolvidas pelo produtor na propriedade;
- Permitir a vinculação de dependentes do produtor;
- Vincular o Cadastro de Pessoas;
- Permitir o cadastro de destinatários, para empresas e produtores de fora do município;
- Cadastro de Produtores (alterações) com envio em tempo real com o SAT;

3.4.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOBRE AS NOTAS FISCAIS

- Permitir o controle de notas baixadas por CPF/CNPJ, produtor, destinatário, tipo de baixa, CFOP, nota, contra nota, produto ou grupos de produtos e também por campos/tabelas variáveis;
- Permitir cancelamento e reversão de cancelamentos de notas emitidas;
- Permitir cadastramento de qualquer produto com a opção de vincular o mesmo a tabela produtos SAT;

- Permitir baixa automática através de leitura do código de barras do contra nota, quando a mesma tiver sido emitida por meio eletrônico;
- Permitir a configuração do modelo de impressão da nota fiscal de forma visual;
- Permitir a emissão de várias notas fiscais do produtor em uma única vez;
- Permitir baixar a nota fiscal do produtor mais de uma vez quando a contra nota for diferente;
- Exibição dos detalhes da baixa acionada através de clique duplo na consulta de notas fiscais;
- Opção de Reinicializar Filtros na consulta de notas emitidas /revalidadas /canceladas;
- Exportar as Notas Fiscais – SAT.

3.4.3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOBRE OS RELATÓRIOS

- Permitir nas principais telas de relatórios a opção de gerar modelos personalizados pelo próprio usuário com base no modelo padrão, permitindo adicionar outros campos e informações no mesmo de forma visual e intuitiva;
- A lista de relatórios personalizados deve ficar salva para uso futuro;
- Possuir gerador de relatório onde o próprio usuário consegue adicionar consultas e montagem do relatório;
- Permitir exportação nativa de relatórios nos seguintes formatos: pdf, html, rtf, bmp, jpeg, txt, xml, xls e csv;
- Permitir consultar as notas fiscais do produtor bem como o status de cada uma, por tipo de pessoa, pelo intervalo de numerações ou período;
- Possibilitar criação de gráficos configuráveis, inclusive dos campos/tabelas variáveis criadas conforme a necessidade;
- Possuir cadastro de documentos vinculado ao cadastro da pessoa, permitindo anexar nos mais variados tipos de arquivos, salvando diretamente no banco de dados, possibilitando a visualização do mesmo em qualquer terminal;
- Consultar os documentos anexados por nome, por data de anexação e por pessoa, permitindo abrir o mesmo a partir de programa externo padrão, de acordo com sua extensão;

- Possuir relatório de bônus com base na movimentação da pessoa e permitir ao usuário informar o valor orçado, valor fixo e o valor máximo;
- Possuir relatório padrão da classificação dos produtores por produtos, com opções de resumos e ordenação dinâmicas e permitir ao usuário optar pelo modelo desejado;
- Possuir relatório padrão das baixas de notas fiscais com opções de filtragem e ordem dinâmicas e permitir ao usuário alterar essas opções de acordo com sua necessidade;
- Emitir a declaração de vendas ou criar modelos a partir do modelo padrão considerando somente compra ou somente venda ou ambos os tipos de movimentação;
- Emitir um resumo da Evolução da produção, por produtor, produto ou ambos;
- Relatório de número de produtores por Produto (qtde de produtor que movimentou produto);
- Listagem de Produtores Ativos (ou por x Produto);
- Listagem de Produtores com Dependentes;
- Listagem de Produtores Integrados (considerando produto movimentado);
- Relatório da Ficha de Produtor (Tabela notas entregues);
- Relatório Notificação de Notas em Aberto (Somente Produtor Ativo);
- Relatório Movimento Econômico - Geral (Agrupa Tipo baixa e Destinatário e lista cada movimento);
- Quantidade de notas emitidas por Série (Lista de produtor);
- Resumo da Produção por ano;
- Resumo de Produção por Localidade (Lista Produtor);
- Resumo de Produção por Localidade (Lista Produto);
- Produção de Leite (x período) Lista de produtor - total quantidade e valor;
- Produtos com Maior Rentabilidade (x Ano);
- Produção de Leite (mês a mês) produtor ou todos (x período);
- Ranking de Produção por Produtor;
- Ranking de Produção por Empresa;
- Relatório de Evolução da Produção (Produtor);
- Relatório de Evolução da Produção (Produto);
- Declaração de Vendas (Compra e Venda);
- Classificação de Produtores;

3.4.4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOBRE O SISTEMA

- Validação de campos obrigatórios conforme o leiaute do SAT ao enviar um cadastro/ou alteração de produtor;
- Manter histórico de envio de novas inscrições ou alterações de inscrições para o SAT, como data, usuário que enviou, situação do envio;
- Criação de Barra de atalho de sistema com opção de configurar para cada item de menu informando a posição com base na tela;
- Acompanhamento de logs de sistema por usuário, tabela, método de consulta e operação;
- Acompanhamento de logs de acesso ao sistema com controle do usuário, computador, data/hora e versão do sistema;
- Relacionamento de produto apresentado na nota da empresa com o sistema e sua unidade de medida correspondente;
- Relacionamento de código fiscal de operação – CFOP apresentado na NFE com o CFOP correspondente no sistema;
- Permitir a emissão de notas fiscais de produtores com o sistema off-line;
- Comparativo do quadro 47 (valor digitado sistema x valor do SAT);
- Manter informações de endereço de propriedade e de correspondência do produtor;
- Permitir informar a condição de uso da propriedade no cadastro, quando o produtor possuir contrato de arrendamento/locação, etc;
- Permitir controlar as Caixas de notas fiscais com sua determinada numeração,série, modelo, intervalo e data limite de controle;
- Permitir cadastrar grupos de usuários com identificação das permissões de menu acada grupo;

4. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecedor obriga-se a iniciar a prestação dos serviços em que foi declarado vencedor, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento. Os serviços serão executados em locais a serem definidos pela contratante, na cidade de Xanxerê-SC.

5. CONDIÇÕES DE PRAZO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme Decreto nº 5/2024 vigente no Município de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto/serviços licitado, e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 27

ELEMENTO: 33903911

FONTE: 1500

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 12.943,33 (doze mil novecentos e quarenta e três reais e trinta três centavos), conforme a descrição dos orçamentos abaixo.

Valor (R\$): 12.943,33

Valor da implantação do sistema (R\$): 2.383,33

Valor mensal de manutenção sistema 12 meses (R\$): 880,00

Valor total do sistema (R\$): 12.943,33

ORÇAMENTOS: este valor corresponde a implantação e migração dos dados para o sistema e valor mensal da assistência.



	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES	SERVIÇOS INSTALAÇÃO R\$	MEDIA FINAL	TOTAL
EMPRESA	Licenciamento para sistema de emissão de Notas de Produtor Rural para atender as demandas da Sec. de Agricultura do Município.		Implantação, customização, treinamento, configuração geral do sistema		
CPL SOFTWARE	880,00 X 12 MESES	10.560,00	1.500,00		
GRAFATO ASS E MAN LDTA	950,00 X 12 MESES	11.400,00	3.150,00		
ZYON TECNOLOGIA	930,00 X 12 MESES	11.160,00	2.500,00		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA OURO VERDE –	760,00 X 12 MESES	9.120,00	XXXXXXXX		
	MÉDIA MENSAL	TOTAL ANUAL	MÉDIA DA INSTALAÇÃO DO SISTEMA	MÉDIA TOTAL FINAL COM RENOVAÇÃO DO CONTRATO	MÉDIA TOTAL FINAL COM INSTALAÇÃO DO SISTEMA
MEDIA	880,00	10.560,00	2.383,33	10.560,00	12.943,33

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, de acordo com orçamentos fornecidos por empresas especializadas.

8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante desempenhado serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por período não inferior a **12 (doze)** meses.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.2. Manter a execução do serviço nos horários fixados pela Administração;

10.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor, devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá;

10.4. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo;

10.5. Promover a guarda, manutenção e vigilância dos dados através de backup em HD externo de tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

10.6. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado dos serviços, nos termos determinados pela Administração ou propostos pela contratada e aceitos pela gestão

do contrato, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante;

- 10.7 A CONTRATADA deverá prover suporte técnico nas modalidades remota e/ou presencial, quando solicitado pela CONTRATANTE, durante a vigência do contrato.
- 10.8. Para a solicitação de suporte técnico, a CONTRATADA deverá prover canal telefônico, WTZ, e endereço web, ou outro meio similar, cujos dados para contato deverão ser informados na proposta. O canal telefônico deverá garantir acesso imediato ao representante técnico da CONTRATADA habilitado a prover o suporte técnico de que trata este TR, não sendo admissível o emprego de caixa de mensagens ou secretária eletrônica em substituição ao mesmo.
- 10.9. Nos casos em que o suporte técnico remoto não solucionar os problemas que tenham dado origem à solicitação da CONTRATANTE, a CONTRATADA acionará o suporte técnico presencial imediatamente, sem custos adicionais.
- 10.10 A CONTRATADA deverá prover imediatamente as soluções aplicáveis às solicitações de suporte técnico passíveis de atendimento técnico remoto, e em até 24 (vinte e quatro) horas, nos casos em que o suporte técnico presencial se fizer necessário.
- 10.11 Na impossibilidade de atendimento do prazo para a prestação do suporte técnico presencial, caberá à CONTRATADA solicitar à representante da CONTRATANTE o estabelecimento de prazo razoável para o atendimento, com a máxima antecipação factível. A concessão ou não de novo prazo para o atendimento da solução é ato discricionário da CONTRATANTE, devendo, entretanto, seu representante observar aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, bem como fiel atendimento ao interesse público.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (MUNICÍPIO)

- 11.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço deste edital;
- 11.2. Aplicar penalidades à contratada, quando for o caso;
- 11.3. Prestar as informações necessárias à perfeita execução do contrato;

- 11.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a prestação dos serviços e entrega da Nota Fiscal ao setor competente;
- 11.5. Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- 11.6. Exercer o correto acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do município o qual registrará as ocorrências, comunicando a contratada, que deverá providenciar a necessária regularização sempre que apontada.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

12. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO/GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Fica designado como responsável o servidor nomeado conforme abaixo e memorando em anexo:

Fiscal do Contrato: Arlete Terezinha Herttal, Rosangela Aparecida Campos da Cruz
– Fone: 3441-8500 – E-mail: desenco@xanxere.sc.gov.br; notas@xanxere.sc.gov.br

Xanxerê (SC), 07 de fevereiro de 2024.

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Elisiane Rodrigues da Silveira Menegolla
Secretária –
Secretaria Desenvolvimento Econômico

Arlete Terezinha Herttal
Rosangela Aparecida Campos da Cruz
Fiscais do Contrato